



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara

LEI Nº 2.159/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0001.4.004.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....26.000,00

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.122.0001.4.001.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....54.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

01.122.0001.4.001.339035 – Serviços de Consultoria.....80.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de dezembro de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal